



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 08

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **DECRETO Nº 014/2024:** NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DE VALENTE – BAHIA.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 014,

de 15 de janeiro de 2024.

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DE VALENTE – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 566/2013, que preconiza em seu art. 1º que para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, com base no direito administrativo, observando-se no que couber as Leis municipais que trata de Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal necessita de pessoal para preenchimento de alguns cargos em vacância, de atendimento a programas e ações temporários ou cargos de alta rotatividade, para fazer frente às suas largas atribuições perante a coletividade enquanto dar-se-á o processo de concurso público, com o recrutamento de pessoas através de PSS para ingressar nos quadros da Administração Pública; de forma temporária e excepcional.

CONSIDERANDO que, de modo geral, pode-se entender por contratação temporária como um mecanismo célere e menos burocrático de recrutamento de pessoal regulado por lei específica, o qual a administração utiliza ao se encontrar numa situação emergencial ou imprevisível, cuja contratação imediata de servidores torna-se fundamental para atender a determinada demanda temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO que, Prefeitura Municipal de Valente, através do seu quadro técnico das diversas secretarias municipais, não detém pessoal disponível e devidamente experiente para a realização de todo um trâmite exigido na elaboração de um PSS, bem como, considerando que o processo seletivo realizado por empresa contratada e alheia ao quadro de servidores desta Prefeitura traria um trabalho com um



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE JANEIRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 08

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

viés impessoal, isento, transparente e inquestionável, e assim atender as nossas necessidades, fazendo imprescindível a sua contratação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão encarregada de supervisionar e acompanhar o **Processo Seletivo Simplificado 2024**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

- I- EFIGÊNIA DIAS RIOS MOTA;
- II- GRECIANE SANTOS ARAÚJO;
- III- MAURA DA SILVA MIRANDA;
- IV- ADEMAR OLIVEIRA LIMA;
- V- WESLEY IGOR SILVA OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Servidora **EFIGÊNIA DIAS RIOS MOTA**.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do **Processo Seletivo Simplificado 2024**.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

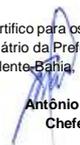
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2024.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente, Bahia, 15 de janeiro de 2024.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br